



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2021/FMS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2021/FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A SENHORA ERICA MESSIAS DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU, com sede na Jessé Leal, nº 45, Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. MARINALVA REIS DOS SANTOS, doravante denominado LOCATÁRIO e a Sra. ERICA MESSIAS DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 005.339.245-02, RG sob o nº 1.527.230 2ª VIA SSP/SE, residente e domiciliado na Travessa 8 de Setembro, nº 26, Bairro, Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, doravante denominado LOCADOR, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.245/91 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Jessé Leal, nº 45, Bairro Centro, município de Tomar do Geru, a qual terá como finalidade a instalação do Fundo Municipal de Saúde.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 015/2021/FMS que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA XIV – DO PRAZO, por um período de mais 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DO REAJUSTAMENTO**

Fica concedido reajuste no preço mensal do contrato conforme disposto em sua CLÁUSULA IV – DO REAJUSTAMENTO, passando então o valor mensal para R\$. 1.106,00 (mil cento e seis reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A prorrogação contratual e reajustamento de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, e art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 51, inciso I, da Lei Federal nº 8.245/9. Cláusula XIV – Do Prazo e Cláusula IV – Do Reajustamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 04 de fevereiro de 2022.

MARINALVA REIS DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Saúde  
LOCATÁRIO

ERICA MESSIAS DOS SANTOS  
Proprietária do Imóvel  
LOCADOR

**TESTEMUNHAS:**

I -   
CPF: 311.343.318-25

II -   
CPF: 006.021.845-75